

EDUCAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS – UM DIREITO

Milca Maria Cavalcanti de Paula ¹

RESUMO

O objetivo do artigo é fazer uma reflexão sobre a importância do ensino da música nas escolas públicas do estado de Pernambuco tendo como documentos norteadores, a Base Nacional Comum Curricular Brasileira e o Currículo de Pernambuco, para a partir do que se propõe nos documentos legais estabelecer um vínculo de análise entre o que há na legislação e o que de fato tem sido oferecido aos alunos no âmbito da prática. Registramos observações sobre a efetivação da política estabelecida através da Lei 11.769/2008, que versa sobre a obrigatoriedade do ensino da música em toda Educação Básica. O texto é um recorte da pesquisa do mestrado, seguindo abordagem qualitativa e a metodologia da pesquisa ação. A coleta de dados foi feita em escola pública municipal. Fundamentamos o trabalho nos estudos de BARRETT, 2021 e de SWANWICK, 2014 dentre outros. A pesquisa apontou a ausência de professores com licenciatura específica em música para lecionar com a disciplina de artes, dificuldades nas condições do trabalho do docente e ausência de material didático específico. A compreensão da gestão acerca do ensino da música é equivocada o que evidencia que ações de orientação e conscientização devem ser promovidas com pressa. O texto trata também do registro de uma experiência educacional vivida na Alemanha onde observamos mais de perto o trabalho do alemão e educador musical Karl Orff (1895-1982) que muito influenciou a educação musical nas escolas brasileiras anteriormente e nota-se que sua proposta pode ser aplicada nas escolas.

Palavras-chave: Educação musical, BNCC, Currículo de Pernambuco, Lei 11.769/2008

INTRODUÇÃO

Ao falar em educação musical, estamos nos reportando para sua relação com a formação integral na perspectiva ética-estética. A questão da educação musical tem diferentes significados como componente formativo da pessoa humana, sobretudo porque está focada no tipo de pessoa que iremos formar. Pensar a educação musical é pensar também qual mundo pretendemos para o amanhã. Há, portanto, uma questão ética pertinente à formação musical e estética (SCHILLER, 2002).

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco, Docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB): milcanti@hotmail.com

É própria da natureza da educação musical, da relação que a música estabelece com o sujeito em relação aos outros semelhantes, uma prática cooperativa que cresce em um mundo ético. O valor da música, assim, não se dá apenas pela execução dela, focado na beleza de uma performance, mas está intrinsecamente ligado ao processo de educação através da música, também em relação com o processo formativo a ser desenvolvido pela pessoa no mundo.

É nesse sentido que a música pode ser entendida como uma forma de linguagem importantíssima na educação. Nessa união entre os processos de desenvolvimento, psicológico, emocional e motor, se faz premissa o fazer musical. Por meio dos processos de ensino e aprendizagem o aluno pode abrir-se a uma nova percepção do mundo, da vida e de si mesmo. Nesse ponto a percepção e a educação musical estão interligadas e ambas são necessárias. Além disso, crianças, adolescentes, jovens e até adultos, no decorrer da vida, vivem situações concretas enquanto constituem-se como sujeitos, onde se dá a utilização viva da música, que se faz presente em seu cotidiano, seja a música de sua cultura, ou outras musicalidades que venham a conhecer.

Ainda registramos que conversas cotidianas, análise crítica ou literatura e poesia, ajudam a descrever impactos emocionais e sociais da música e fazer música, ou simplesmente a experiência de estar na música já é salutar. (BARRETT, 2012). Essa utilização é pessoal e social ao mesmo tempo, de acordo com as implicações com a música em seus contextos locais de vida, onde se constroem significados e sentidos para a mesma. Nesse sentido, a música é parte integrante da construção da identidade de sujeitos (SWANWICK, 2014).

Assim, o objetivo deste artigo é fazer uma reflexão sobre a importância o ensino da música nas escolas públicas do estado de Pernambuco tendo como documentos norteadores, a Base Nacional Comum Curricular Brasileira e o Currículo do Estado de Pernambuco, para a partir do que se propõe nestes documentos estabelecer um vínculo de análise entre o que há na legislação e o que de fato tem sido oferecido aos alunos no âmbito da prática. O trabalho deseja registrar observações sobre a efetivação da Lei 11.769/2008, que versa sobre a obrigatoriedade do ensino da música em toda Educação Básica. Lei esta que só foi homologada pela Resolução Nº 2, em 10 de maio de 2016, ficando registrando a operacionalização da mesma. Outro objetivo do texto é refletir como a inclusão na música, e da educação musical de forma correta e sistematizada pode contribuir para o desenvolvimento integral do aluno.

O cenário a ser descrito foi observado no decorrer da pesquisa realizada durante o curso do mestrado em educação que foi realizado na Universidade de Pernambuco, optou-se por uma pesquisa qualitativa, tendo como metodologia a pesquisa ação. A coleta de dados foi feita em uma escola da rede municipal, em Nazaré da Mata (Escola EREM DON VIEIRA). Ao longo da pesquisa observou-se alguns problemas dos quais vamos descrever durante o artigo onde dois contextos dialogam cotidianamente e muitas vezes o contexto da influência, ou seja, das políticas públicas nem sempre chega ao contexto da prática escolar, o que é lamentável, pois do que vale a lei se ela não sair do papel para favorecer a quem precisa.

1. Trajetória sucinta da política de ensino da música nas escolas, nos últimos anos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira (LDB 9394/96) inseriu em 2008, no artigo 26, inciso 6º, a regulamentação que torna a música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular artes. Essa conquista se deu a partir de um longo período de debate e discussão no poder legislativo nacional. Essa discussão ampliou-se a partir de 2004, integrando grupos de pesquisadores em educação musical e associações nacionais e internacionais, dentre as quais se destaca a presença da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM) e International Society for Music Education (ISME). Estes professores e pesquisadores, em conjunto com cantores e compositores da música brasileira discutiram acerca de uma política para a educação musical no país, que culminou na elaboração de um Projeto de Lei que refere à obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica (PEREIRA, 2010).

Esse processo de busca para construção do campo do ensino de Música, constitui parte da história da educação nacional. A Resolução CNE/CES nº 2/2004, com fundamento no Parecer CNE/CES nº 195/2003, definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura em Música. A campanha “Quero Educação Musical na Escola”, levada a efeito entre 2006 e 2008, mobilizou o poder público e a sociedade civil em prol da aprovação da Lei nº 11.769/2008. Em 2009, a campanha ganhou página nas redes sociais. É criado, em 2006, o Grupo de Articulação Parlamentar Pró-Música (GAP), constituído pelo Núcleo Independente de Músicos (NIM), pela Associação Brasileira de Música Independente (ABMI), pelo Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro (SindMusi-RJ). No dia 24 de julho de 2009, no

IX Festival de Música de Ourinhos, em São Paulo, realizou-se o Seminário “Ensino de Música nas escolas”, que contou com a presença de representantes das entidades da área educacional e musical. Em 2011, a Secretaria de Educação Básica do MEC promoveu reunião com especialistas da área da Música para discutir o ensino de Arte e de Música nas escolas e em maio de 2013, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) promoveu o I Encontro Internacional de Educação Musical, discutindo a implementação da Lei nº 11.769/2008. Porém a homologação da citada lei, só veio em 2016 após muita luta pela efetivação da música nas escolas. A Resolução Nº 2, de 10 de maio de 2016, registrou a operacionalização da Lei 11769/2008. No texto há orientação as escolas, as Secretarias de Educação, as instituições formadoras de profissionais e docentes de Música, o Ministério da Educação e os Conselhos de Educação para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica brasileira. É nessa luta pela aplicabilidade da música nas escolas que venho fazendo minha voz ser audível

Um documento importante na atual legislação educacional é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC – MEC 2018), ela registra que a música é a expressão artística que se materializa através dos sons, que vão ganhando forma, significado e sentido no âmbito da sensibilidade como também nas interações sociais como resultado de saberes e valores diversos estabelecidos no domínio das diversas culturas (BNCC, pág. 195). Neste documento tão atual também há o registro da importância da educação musical nas escolas em toda educação básica.

“cada uma das quatro linguagens do componente curricular – Artes visuais, Dança, Música e Teatro – constitui uma unidade temática que reúne objetos de conhecimento e habilidades articulados às seis dimensões apresentadas mais a frente no documento”. (BNCC, pág. 195)

Seguindo as orientações também do atual Currículo de Pernambuco (MEC/SEF, 2019), o presente artigo, busca registrar a importância da aplicabilidade da educação musical nas escolas, observar como a educação musical pode contribuir para que a educação seja feita em sua totalidade e com qualidade no espaço escolar. O Currículo de Pernambuco registra o que deve ser estudado nas escolas na educação básica. Citamos um trecho do que é proposto logo abaixo:

Elementos como: 1. Sons e ruídos, corporais, vocais e ambientais (natureza e mecânicos); 2. A palavra e o ritmo; 3. Características do som: origem, altura, duração, intensidade e timbre; 4. A produção sonora de voz, corpo e objetos e a relação som – silêncio – ruído; 5. A pulsação do corpo e a pulsação musical; 6. Ritmo e o movimento; 7. Estruturas binárias rítmicas e melódicas do compasso simples. (Currículo de Pernambuco- Artes - MEC/SEF, 2019, pag. 27).

No texto acima vemos a inclusão de elementos da música incorporados ao currículo o que reforça a importância da educação musical na escola. O grande problema é a aplicabilidade do mesmo currículo. Essa tem sido nossa luta, pela efetivação dessa política. Quero ser uma voz audível, gritando que não basta está escrito nos documentos legais, mais precisam sair do papel e ir para a prática.

A música na Educação Básica não se destina à formação de músicos profissionais, embora possa contribuir para despertar talentos. Ela ensina o desenvolvimento da percepção, atenção, concentração, autocontrole e habilidades psicomotoras, emocionais e afetivas. O ensino de música também não deve ser considerado como uma atividade extraclasse ou de lazer, mas parte integrante do processo educativo. Segundo (BARRETT, 2012), a própria música pode ser uma metáfora para sentimentos e experiências da condição humana - uma condição que também é compreendida por meio da narrativa. Ou seja, a música é importante para a vida de toda humanidade.

2. O ensino da música em Pernambuco, uma visão realista.

No portal da secretaria de educação de Pernambuco há registros de que a priorização da educação lhe faz colher frutos dos investimentos, dados 2019 (de antes da pandemia) mostra que o Estado registra menor taxa de abandono escolar do Brasil. Seis das dez escolas públicas melhor classificadas no exame nacional de educação foram de Pernambuco.

Apesar dos avanços percebe-se uma lacuna significativa com relação a uma regulamentação para o ensino da música nas escolas. O que vemos na prática em relação a educação musical é uma carência de professores licenciados e habilitados para lecionar com música, uma ausência de salas apropriadas e equipadas para se ter aulas de qualidade e uma grande falta de visibilidade sobre a importância de educação musical para o desenvolvimento geral do estudante. Sabe-se que o estudo da música estimula as habilidades e a sensibilidade das crianças/adolescentes (BARRETT, 2012). Temos que cuidar e preservar os valores essenciais do ser humano, e a música faz isso, porém não é divulgado, falado e aplicado.

A Secretaria de Educação de Pernambuco registra que as aulas de música estão incluídas na disciplina de artes, que também envolve segmentos como artes cênicas e dança. Atualmente, 622 escolas do ensino fundamental e 803 do ensino médio oferecem a disciplina, que atende cerca de 400 mil estudantes. As aulas acontecem uma ou duas

vezes por semana. Das escolas de ensino fundamental, 353 são desenvolvidas pelo Programa Mais Educação, do Governo Federal, com ofertas de aulas de canto de coral, hip-hop, inicialização à flauta doce e iniciação musical de instrumentos de corda e percussão.

Ao ler o parágrafo acima se tem uma imagem maravilhosa da educação musical em nosso estado, porém infelizmente essas ações não estão em todas as escolas, na verdade acontecem em poucas escolas, de fato poucas escolas tem aulas de música. Apenas algumas unidades escolares, também são contempladas pelo programa Mais Educação. Ficando a grande maioria das escolas de fora deste programa e conseqüentemente grande quantidade do corpo discente do estado fica sem acesso a este conteúdo, que também é um direito do aluno garantido por lei.

Outro desafio é enfrentar as dificuldades nas condições do trabalho do docente nas escolas, por isso é preciso participar de discussões, análises e ações que transcendem o campo específico do conhecimento musical. Partindo dessa perspectiva, fica evidente que um ponto fundamental para o fortalecimento, e até mesmo a sobrevivência do ensino da música nas escolas, nos dias de hoje, é necessário, se não indispensável reflexões, produções, e vozes audíveis na luta para que a educação musical possa ter um papel efetivo na escola, deixando de ser simplesmente coadjuvante na estrutura curricular.

Observou-se ainda, no espaço da escola, a ausência de professores com licenciatura específica em música, ou mesmo com formação para o ensino da arte. Na escola que escolhemos para ser o lócus da pesquisa durante o curso do mestrado, a professora que leciona com artes era licenciada em Geografia. Sabe-se que cada disciplina tem seu conteúdo específico. Não há como esperar que o profissional não licenciado em música tivesse condições de ministrar uma boa aula de música. Na citada escola não há uma sala para aulas de arte-música, nem material didático específico. A compreensão da gestão acerca do ensino da música é equivocada o que evidencia que as ações citadas na legislação devem ser promovidas com pressa. A descrição da escola acima não é muito diferente da realidade de outras escolas em Pernambuco.

3. Registro de uma experiência educacional na Alemanha.

Fazemos aqui um paralelo entre a educação musical em Pernambuco e a educação musical na Alemanha. Registramos nosso aprendizado durante um intercâmbio realizado na Alemanha em 2018 quando representamos nosso estado em uma turnê com a Orquestra

Nordestina realizando concerto/aula e fazendo uma performance de músicas próprias da cultura de nossa região (Viagem fruto de um projeto que inscrevi e foi selecionado em um edital da Fundação de Cultura de Pernambuco - Link: <http://www.cultura.pe.gov.br/canal/funcultura/orquestra-nordestina-leva-a-cultura-e-a-musica-pernambucana-para-escolas-da-alemanha/>).

No projeto envolvemos alunos e professores de escolas de música das cidades de Recife e Olinda. Nas apresentações durante a viagem tivemos a satisfação de poder mostrar que a música, se torna uma linguagem universal, poder ouvir uma canção ou ouvir a execução de um instrumento nos faz sentir e entender o que a linguagens dos sons nos diz. Pudemos comunicar a outras pessoas, de outra língua e cultura.

A exemplo registramos experiência vivida na escola Sekundarschule Rheinhausen na cidade de Duisburg e na Schloß-Gymnasium Benrath na cidade de Düsseldorf onde vimos nos olhos de crianças o fascínio e interesse em pegar em instrumento simples para nós como triângulo e pandeiro, mas que para eles ganhava um significado maior quando executado no ritmo do samba ou do frevo. Apresentações tipo concerto/aula em escolas e campos de refugiados foi um dos alvos da viagem. De forma específica os objetivos do intercambio eram, divulgar a diversidade musical de Pernambuco na Europa; contribuir para a promoção da música Pernambucana nas escolas e universidades da Alemanha; fortalecer a divulgação da música nordestina fora do país.

A experiência foi enriquecedora e me abriu mais ainda a visão da importância da educação musical nas escolas brasileiras, pois lá, vimos um cuidado para que a educação musical estivesse realmente presente no dia a dia da escola. Vimos salas bem equipadas e professores preparados para essa área. Sabemos que da Alemanha saíram grandes compositores como Johannes Brahms, Johann Sebastian Bach e Ludwig van Beethoven. Imagino que minhas ações, minha voz audível de alguma forma possa contribuir para que a educação musical em Pernambuco melhore penso que estamos longe da qualidade existente nas Escolas da Alemanha, mas ver que é possível foi um experiência fantástica. Registro também as contribuições de um compositor e educador alemão que influenciou de forma significativa a educação musical no Brasil e do meu Estado de Pernambuco.

Carl Orff: (1895-1982), compositor alemão, um dos mais destacados do século XX, famoso sobretudo por sua cantata Carmina Burana. Contudo, a sua maior contribuição se situa na área da pedagogia musical, com o Método Orff de ensino musical, baseado na percussão e no canto. Orff criou um centro de educação musical para crianças

e leigos em 1925, no qual trabalhou até a data do seu falecimento. Propôs levar a todo mundo à música, não somente a aprender música, mas permitir a todo mundo "fazer música" como meio de expressão. Ele desejava que cada criança pudesse expandir-se vivamente, explorando, desenvolvendo sua musicalidade, se comunicando através dela. Esta música "para si e feita por si próprio", na qual "o fato de participar é mais importante que o resultado", ficará constantemente ligada a ideia de "música elementar" usando Ostinato (Repetição) e Instrumental Orff.

Em sua proposta a Criança encontra segurança na repetição, seu método oferece a criança tocar e cantar em conjunto, desde a tenra idade. A consciência auditiva é também estimulada pela descoberta das relações entre as partes no conjunto. Ele trata da memória musical, independência rítmica, e coordenação motora que são desenvolvidos a medida que executam partes musicais que vão gradativamente desafiando suas habilidades. Outro fator importante do método Orff é a noção de elementos musicais como, bordão, melodia, pulso, altura dos sons, intenção e finalidade de cada instrumento dentro da composição musical. O movimento e dança circular (noção corporal), a partir de danças circulares é extremamente interessante e bem aceitável pelos alunos. Compreender fraseologia da música, diferentes timbres e motivos rítmicos, noções de forma e de interiorização corporal do pulso e dinâmica são outras possibilidades de seu método. O uso de Canones, Pergunta e Resposta, Improviso, Compreensão e independência musical, noção harmônica, Criação e fluidez rítmica, Musicalidade e raciocínio são elementos atividades também utilizáveis.

Ao longo de sua vida, Orff trabalhou bastante com crianças, usando a música como uma ferramenta educacional, tanto a melodia e o ritmo, tratadas através de palavras. Nos círculos pedagógicos, Orff é lembrado por essa nova abordagem da educação musical, desenvolvida junto com Gunild Keetman e consubstanciada no seu método Orff-Schulwerk (1930-35). Sua simples instrumentação permite que mesmo crianças não iniciadas possam executar peças musicais com facilidade.

Carl Orff grande teórico da música que nos ajudou a pensar as questões voltadas a educação musical em nossa pesquisa no mestrado. Em sua concepção, Orff afirma que o processo de aprendizagem envolve cantar, movimentar-se, tocar instrumentos, fazer improvisações e estimular a criação musical. Todos são participantes e não apenas ouvintes no fazer musical. O método Orff, também conhecido por Schulwerk (que significa, trabalho ou tarefa escolar), teve origem em sua obra Musik Für Kinder (Música

pra crianças), em 1930-1933, revisada em 1950-1954. A proposta metodológica considera que a aprendizagem musical deva começar com padrões rítmicos simples, e progredir até as mais complexas e sonoras peças para conjunto de xilofone, metalofone, glocknspiels e outros instrumentos de percussão. Quando falamos em composição, podem ser propostas atividades musicais com duas notas, por exemplo. Todo trabalho de Orff baseia-se em atividades lúdicas infantis como cantar, fazer rimas, bater palmas, dançar e percutir em qualquer objeto que esteja a mão. Essas atividades são direcionadas para o aprendizado, o fazer musical, para posteriormente chegar à leitura e à escrita musicais. Carl Orff acreditava que a experiência musical deve vir antes da compreensão e sistematização dessa experiência. Ele baseou-se na música folclórica alemã, porém sua metodologia é utilizada em vários países do mundo, sendo adaptada à realidade de cada país.

No Brasil o método Orff foi introduzido e divulgado através da associação Orff Brasil “Música e Movimento na educação” (AbraOrff). Segundo o jornal da AbraOrff, os cursos, oficinas, grupos de estudos e encontros mensais promovidos pela associação no Brasil visam difundir as ideias do compositor alemão, tendo como objetivo capacitar educadores e professores de música da Educação Infantil ao Ensino Médio, bem como arte-educadores, musicoterapeutas, professores de educação física e de dança, regentes de coros, compositores e estudantes de música. Atualmente em muitas escolas no Brasil é adotado o método Orff. Desde 1988, o Colégio Santo Américo, em São Paulo, vem promovendo cursos para divulgar as ideias e o material da “Obra Escolar”, do original “Orff-Schulwerk”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletimos neste artigo acerca das inter-relações do campo da educação musical com o cenário das políticas públicas educacionais vigentes no Brasil. Assim, apresentamos e discutimos diretrizes e ações que possam contribuir para o fortalecimento da música no universo escolar, contemplando os objetivos e direcionamentos pedagógicos da área, mas também focando nas dimensões mais abrangentes que permeiam a realidade escolar na atualidade.

Entende-se que por mais que sejam formuladas e pensadas as políticas educacionais para a escola, a sua efetivação depende da “mobilização” dos professores e gestores, enfim, de seus executores. Desse modo, refletir acerca do que tem sido formulado enquanto política educacional no macro contexto político é uma das tarefas

dos profissionais da educação e o modo como irão organizar os processos de implementação de ações locais, ou seja, nos seus contextos de atuação, compete aos gestores e educadores.

A partir das propostas e diretrizes apresentadas neste texto, alguns aspectos podem ser pensados para o campo da educação musical. O primeiro deles é que a inserção da área no contexto das políticas públicas depende, fundamentalmente, das nossas ações como educadores musicais. Para dialogar com as diretrizes e as perspectivas do cenário político-educacional é preciso conhecer e compreender os “meandros” das políticas públicas do contexto educacional brasileiro e, de forma mais efetiva, participar de sua concepção e aplicação. Acreditamos ser preciso agir em direção a dois caminhos que estão inter-relacionados: 1) conhecer, participar e se adequar aos programas e ações de políticas públicas já existentes; 2) ter uma visão crítica e contextual do cenário político consolidado, para propor e articular novos rumos para a educação musical nesse contexto.

Uma atitude boa seria incentivar os educadores musicais a dialogarem mais sobre as políticas públicas nacionais, fazendo com que a música e a educação musical não sejam apenas áreas coadjuvantes, que precisam se ancorar em outras para conseguir algum tipo de ação política. É preciso ter uma visão do todo, ter projetos consistentes e coerentes e de ações sólidas, podemos, sim, conquistar respaldo e valor para o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas para a área de educação musical no estado de Pernambuco.

Reforçamos também o fato de que é preciso pesquisar autores e educadores musical que possam trazer boas propostas para a escola. A exemplo Karl Orff, com o ensino da música, com características das atividades lúdicas e rítmicas, que inclusive neste contexto de pandemia pode proporcionar aos alunos seja em aulas online ou híbridas o prazer de estudar com atividades lúdicas. Ele registra que a música realizada na sala de aula, como uma atividade prazerosa e comprometida com o bem-estar do outro, pode contribuir com a construção da sensibilidade, afinada com a formação total do sujeito. Não basta dizer que a música é importante, é preciso assegurar condições para que ela possa ser integradora e cumpra funções culturais fundamentais, como nos coloca Luciana Del-Ben (2009, p. 127),

[...] muito além de desenvolver o domínio de conteúdos e habilidades musicais, os vários participantes da comunidade escolar esperam que a música cumpra as funções de transmissão de valores e tradições socioculturais; integração e cooperação entre pessoas; desenvolvimento psicológico, motor e de capacidades

cognitivas gerais; auxílio na apropriação de conteúdos de outras disciplinas curriculares; acesso aos modos de vida de diferentes grupos socioculturais; desenvolvimento do respeito às diferenças e de valores e práticas democráticas [...].

È preciso incentivar as reflexões e debates para o fortalecimento da área de música e seu ensino, sobretudo, estimular a criação de materiais que tornem tangíveis aos professores de música os conhecimentos produzidos na área e estimular a criação de recursos didáticos que auxiliem esse professor de música na educação básica.

Também deve-se pensar na preparação de professores de música, ampliando as possibilidades de formação na área, investir na criação de cursos de licenciatura em música presenciais e à distância e direcionar recursos para a formação continuada. Isso implica mobilizar pessoas e instituições, cumprir prazos e metas e desenvolver potencialidades que muitas vezes ainda não temos

Promover mudanças é uma atitude urgente. Por isso faço minha voz audível na tentativa de que esse quadro mude. Espera-se com este texto contribuir com um repensar da prática da música nas escolas em Pernambuco, entendida como parte de um processo mais amplo, como instrumento para a formação e/ou transformação de um indivíduo melhor ético, crítico e sensível. O mundo precisa de pessoas melhores cuja visão de mundo resulte de um olhar amplo, capaz de ter sensibilidade e múltiplas leituras dentre elas a musical.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2020.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental: Artes**. MEC/SEF. Brasília, 1997.

_____. **Ministério da Educação**. Lei 5692 de 1971. Fixa as bases do ensino de 1º e 2º graus. MEC. Brasília, 1971. Disponível em: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental: Artes. MEC/SEF. Brasília, 1997. Acesso em: 10 jan. 2016.

_____. **Ministério da Educação**. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. MEC. Brasília, 2001.

_____. **Lei 11.769/2008**, de 18 de agosto de 2008. Brasília, Diário Oficial da União, ano CXLV, n. 159, de 19/08/2008, Seção 1, p.1. Brasília, 2008.

_____. **Educação musical e educação integral: a música no Programa Mais Educação**. Revista da ABEM. Porto Alegre, v. 19, n. 25, p. 141-152, jan./jun. 2011.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretária de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/ SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretária de Educação Fundamental. **Currículo de Pernambuco**. Brasília: MEC/ SEF, 2018.

_____. **Caderno Organizador Curricular por Bimestre – Artes – Ensino Fundamental anos iniciais**. Brasília: MEC/SEF, 2019

BARBOSA, R. Schiller & a Cultura Estética. Rio de Janeiro: **Jorge Zahar Editor**, 2004.

BARRETT, M. S., & Stauffer, S. L. (Eds.). (2012). Narrative soundings: An anthology of narrative inquiry in music education. Dordrecht, **The Netherlands: Springer**.

DEL BEN, Luciana, HENTSCHE, Liane; SOUZA, Jusamara. As epistemologias da música de professoras de 1ª a 3ª séries de uma escola pública fundamental de Porto Alegre – RS. In: **Encontro anual da associação Brasileira de educação Musical**, 8, 1999, Curitiba/PR: ABEM, 1999, p. 76-77.

FONTEERRADA, Marisa T. O. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. **UNESP**, São Paulo: 2005.

JOLY, Ilza, Zenker, Leme. Educação e educação musical: conhecimentos para compreender a criança e suas relações com a música. In: _____. HENTSCHE, L; DEL BEN, L. (Orgs.). Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: **Moderna**, 2003.

MAINARDES, Jefferson. Reinterpretando os Ciclos de Aprendizagem. São Paulo: **Cortez**, 2007.

MAURÍCIO, L. V. Políticas públicas, tempo, escola. In: COELHO, Lígia Martha Coimbra da (Org.). Educação integral em tempo integral: estudos e experiências em processo. Petrópolis: **DP et Alii**, 2009. p. 53-68.

PENNA, M. Música(s) e seu ensino. 2. ed. Porto Alegre: **Sulina**, 2010.

SWANWICK, Keith. Música, mente e educação. Tradução: Marcell Silva Steuernagel. 1.ed. Belo Horizonte: **Autêntica**, 2014

SCHILLER, F. A Educação Estética do Homem. Trad. Roberto Schwarz e Márcio Suzuki. São Paulo: **Iluminuras**, 2002.